



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1144, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 949/2021, que estabeleceu o Programa Permanente de Atualização Cadastral e Recenseamento Previdenciário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que lhe faculta a Lei Municipal nº 4304, de 18 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art.2º do Decreto nº 949/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A atualização cadastral e o recenseamento previdenciário serão realizados periodicamente, todos os anos, sempre até o fim do mês de abril.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração